



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA DE CANARANA**

CNPJ 15.023.922/0001-91

Prefeitura Municipal de Canarana-MT  
Publicado e Afixado no  
Lugar de Costume  
17/06/2025

*W Mayone*

**Portaria nº 620/2025**

De 17 de junho de 2025.

Dispõe sobre Licença Prêmio.

**Vilson Biguelini**, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe Lei Municipal Complementar nº. 172/2018.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder **Pecúnia de Licença Prêmio** a **Suzana Almeida Cordeiro Ribeiro**, ocupante do cargo **Mensageira Arquivista em Saúde**, matrícula nº3425, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe legislação supramencionada, no período de junho de 2025 a agosto de 2025.

Relativo ao quinquênio 2019 a 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana MT, em 17 de junho de 2025.

Wilson Biguelini  
**Prefeito Municipal**



Ano 14 Nº 3638

Divulgação segunda-feira, 23 de junho de 2025

Página 158

Publicação terça-feira, 24 de junho de 2025

Municipal Complementar nº. 172/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Janete N. Zimmermann, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, Matrícula nº32, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, (90) noventa dias de Licença Prêmio por assiduidade, conforme dispõe legislação supramencionada, no período de 28 de julho de 2025 a 25 de outubro de 2025.

Relativo ao quinquênio de 2019 a 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana MT, em 17 de junho de 2025.

**Vilson Biguelini**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº619/2025**

De 17 de junho de 2025.

Dispõe sobre Licença Prêmio.

Vilson Biguelini, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe Lei Municipal Complementar nº. 172/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Pecúnia de Licença Prêmio a Daiana da Rosa Morais, ocupante do cargo Técnica em Educação Física, matrícula nº3843, lotada na Secretaria Municipal de Esportes, conforme dispõe legislação supramencionada, no período de junho de 2025 a agosto de 2025.

Relativo ao quinquênio 2020 a 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana MT, em 17 de junho de 2025.

**Vilson Biguelini**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº620/2025**

De 17 de junho de 2025.

Dispõe sobre Licença Prêmio.

Vilson Biguelini, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe Lei Municipal Complementar nº. 172/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Pecúnia de Licença Prêmio a Suzana Almeida Cordeiro Ribeiro, ocupante do cargo Mensageira Arquivista em Saúde, matrícula nº3425, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe legislação supramencionada, no período de junho de 2025 a agosto de 2025.

Relativo ao quinquênio 2019 a 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana MT, em 17 de junho de 2025.

**Vilson Biguelini**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº621/2025**

De 17 de junho de 2025.

Dispõe sobre Licença Prêmio.

Vilson Biguelini, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe Lei Municipal Complementar nº. 172/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Pecúnia de Licença Prêmio a Cleyton Dias de Souza, ocupante do cargo Técnico Agrícola, matrícula nº3372, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, conforme dispõe legislação supramencionada, no período de junho de 2025 a agosto de 2025.

**PORTARIA Nº620/2025**

**Portaria nº620/2025**

De 17 de junho de 2025.

Dispõe sobre Licença Prêmio.

**Vilson Biguelini**, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe Lei Municipal Complementar nº. 172/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **Pecúnia de Licença Prêmio** a **Suzana Almeida Cordeiro Ribeiro**, ocupante do cargo **Mensageira Arquivista em Saúde**, matrícula nº3425, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe legislação supramencionada, no período de junho de 2025 a agosto de 2025.

Relativo ao quinquênio 2019 a 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana MT, em 17 de junho de 2025.

Vilson Biguelini

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº621/2025**

De 17 de junho de 2025.

Dispõe sobre Licença Prêmio.

**Vilson Biguelini**, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe Lei Municipal Complementar nº. 172/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **Pecúnia de Licença Prêmio** a **Cleyton Dias de Souza**, ocupante do cargo **Técnico Agrícola**, matrícula nº3372, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, conforme dispõe legislação supramencionada, no período de junho de 2025 a agosto de 2025.

Relativo ao quinquênio 2019 a 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana MT, em 17 de junho de 2025.

Vilson Biguelini

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº622/2025**

De 17 de junho de 2025.

Conceder Férias a Servidora Pública **Denise Dirleane Lindemann** e dá outras providências.

**Vilson Biguelini**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a Servidora **Denise Dirleane Lindemann**, ocupante do cargo de **Agente Comunitária**, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas nos seguintes períodos:

•O primeiro período, 15 dias, 07 de julho de 2025 a 21 de julho de 2025; e,

•O último período, 15 dias, 19 de janeiro de 2026 a 02 de fevereiro de 2026;

**Art. 2º** - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

**Art. 3º** - O período de aquisição de férias compreende a 24/04/2023 a 23/04/2024.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 17 de junho de 2025.

Vilson Biguelini

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº623/2025**

**Portaria nº623/2025**

De 17 de junho de 2025.

Conceder Férias a Servidora Pública **Rosilda Alves Guimarães** e dá outras providências.

**Vilson Biguelini**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a Servidora **Rosilda Alves Guimarães**, ocupante do cargo de **Agente Comunitária**, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas nos seguintes períodos:

•O primeiro período, 15 dias, 14 de julho de 2025 a 28 de julho de 2025; e,

•O último período, 15 dias, 05 de janeiro de 2026 a 19 de janeiro de 2026;

**Art. 2º** - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

**Art. 3º** - O período de aquisição de férias compreende a 13/11/2023 a 12/11/2024.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 17 de junho de 2025.

Vilson Biguelini

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº624/2025**

De 17 de junho de 2025.

Conceder Férias a Servidora Pública **Sandra Maria dos Santos** e dá outras providências.

**Vilson Biguelini**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Pú-